



Universidade Federal do Ceará

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Rua Paulino Nogueira, 315 – Bloco II – Altos – Benfica - CEP 60020-270 – Fortaleza – CE
Fone: 3366 7390

Ofício Circular nº 04/PROGEP/UFC

Fortaleza, 08 de maio de 2017.


Aos gestores de unidades e de subunidades acadêmicas e administrativas

Assunto: Prestar esclarecimentos sobre o ofício circular no. 03/2017/PROGEP.

Caro(a)s Servidor(a)s,

Com o objetivo de dirimir dúvidas encaminhadas à PROGEP, esclarecemos que o Certame a que se refere à alínea “a” do **Ofício-Circular 03/2017/PROGEP** diz respeito somente às seleções para professor substituto e visitante, tendo em vista que no caso dos concursos públicos, o diploma comprovante da titulação só é exigido na posse, considerando o disposto no artigo 5º. da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Atenciosamente,


Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UFC